

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 3/2025

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar 03/2025

Fica acrescido o seguinte parágrafo único e incisos ao artigo primeiro do Projeto de Lei Complementar 03/2025: -

Art. 1°.....

Parágrafo único. A Remuneração Mensal Mínima será reajustada, no mínimo:

- I- anualmente:
- II- de acordo com o percentual do aumento do funcionalismo público municipal.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em XX de XX de XXXX

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Regimento Interno, apresento a emenda aditiva, que foi amadurecida através da minha participação na reunião do dia 07 de março, às 18h na Câmara Municipal. Desta reunião participaram os representantes do Sindicado dos Servidores Públicos, dentre eles o Presidente David Barone, vários servidores públicos municipais, vereadores, representantes da Prefeitura, Secretária de Negócios Jurídicos Dra. Adriana Tavares e Gerente de Recursos Humanos Lucas Camargo.

A contribuição da proposta busca avançar na relação do Poder Executivo com o Sindicato, os Servidores Públicos Municipais que devem ser parceiros na busca da qualidade dos serviços prestados ao povo mogimirianos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=02DZV4DDEFZE471U">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=02DZV4DDEFZE471U</a>, ou vá até o site <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 02DZ-V4DD-EFZE-471U